



PLANO DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PENTATLO MODERNO

CENTRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CONTRATO-PROGRAMA

Este programa visa assegurar o apoio financeiro para a concretização do plano de formação da F.P.P.M., contemplando os recursos humanos na área técnica com intervenção directa ou indirecta no desenvolvimento das capacidades dos praticantes desportivos, assente regulamentação do Decreto-Lei n.º 407/99 de 15 de Outubro.

Presentemente, o regime de acesso e exercício da actividade de treinador de desporto tem que sofrer um conjunto de ajustamentos mediante nova configuração exigida pelo Decreto-Lei n.º 248-A/2008, de 31 de Dezembro.

Neste contexto, das acções a desenvolver em 2009/10 baseiam-se numa lógica de continuação da organização de quadros e construção do modelo de intervenção, sustentada por uma análise cuidada da situação actual, pelo estabelecimento de objectivos e por uma estratégia de desenvolvimento desportivo para o presente ciclo olímpico.

Nota Introdutória

A nova orientação desportiva da Federação Portuguesa do Pentatlo Moderno, baseada numa estratégia para o desenvolvimento da modalidade para o quadriénio 2008/2012, referente à **formação de agentes desportivos**, definiu dois objectivos:

- 1) Por um lado, a intenção de recrutar e formar novos técnicos segundo a sequência de graus apresentado no **Decreto-Lei n.º 248-A/2008, de 31 de Dezembro**, em articulação com o plano de desenvolvimento da FPPM, o qual tem vindo a estimular a criação de novos Centros Regionais de Treino onde se agreguem clubes, novos regimes de prática e mais praticantes;
- 2) Por outro lado, a necessidade de corresponder ao ajustamento do conhecimento técnico e científico dos treinadores existentes, imprescindível para a transmissão de métodos e técnicas que assegurem uma progressão global dos atletas numa via do rendimento desportivo.

Só assim estaremos decididamente no caminho do desenvolvimento sustentado do Pentatlo Moderno na sua vertente desportiva.

Em Maio de 2009 foi introduzido um novo modelo de organização e funcionamento da Federação, em consideração o recomendado no **Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de Dezembro**. Por outro lado, a entrada de um Director Técnico Nacional, apoiado por um responsável para a área da Formação, revelou-se na lógica e gestão dos aspectos operacionais e estratégicos, uma medida de impacto para o crescimento da modalidade.

Pela importância que reveste o acompanhamento desportivo dos jovens nas suas componentes pedagógica e técnica, o programa de formação privilegiará: 1) a presença de uma equipa de docentes de mérito científico reconhecido, que validará o processo de formação de Técnicos, Árbitros e Dirigentes; 2) o envolvimento de um corpo de prelectores qualificados com experiência comprovada, como forma de assegurar a qualidade dos conteúdos e acções a promover.

O carácter abrangente da função técnica do **Treinador de Pentatlo Moderno** exige hoje competências gerais e específicas multidisciplinares. Aperfeiçoar o modelo conceptual do plano de carreira de treinador de

Pentatlo Moderno e a sua ligação à prática profissional são os objectivos especiais a trabalhar nesta área. As novas orientações do **Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de Dezembro** permitem um avanço substancial na formação de quadros profissionais, em especial, na obrigatoriedade do uso da carteira profissional, quer dentro dos clubes, quer durante os eventos desportivos.

A regulamentação da actividade do treinador de Pentatlo Moderno visa, no essencial, a obtenção de maiores níveis de desempenho resultantes do processo ensino e treino, traduzido pela melhoria da qualidade de formação dos diferentes agentes desportivos.

Na via académica, protocolos com universidades vão permitir harmonizar as competências e conteúdos afectos aos diferentes graus, quer em matérias do tronco comum (correspondência), quer em modelos de especialização associados (estágios). A criação da figura do **Tutor** (orientador de estágio), como um treinador mais experiente que conduza o processo pedagógico e técnico dos formandos no exercício das suas funções, passa a ser uma componente essencial para a qualidade deste modelo.

O mesmo enquadramento será estimulado na carreira técnica profissional, transformando os **Centros Regionais de Treino** (CTR) o núcleo regulador das actividades tutoriais e no apoio aos técnicos de uma forma geral.

No que respeita à intervenção na formação de árbitros, a organização de grandes eventos em Portugal foi o pretexto para a reestruturação de um sector nevrálgico que conduziu, em 2006, à criação de uma Associação Nacional de Árbitros de Pentatlo Moderno. A inovação técnica e científica introduzida por novos regulamentos, instrumento e equipamentos, mediante práticas desportivas diferenciadas, em diferentes escalões, obrigará a Federação a manter um intenso processo de formação.

As diferentes organizações internacionais, a introdução da prova de combinado, o lançamento das competições de Biatlo e Biathle, constituem novas plataformas para intervenção formativa, num quadro de responsabilidade e sucesso destes eventos.

Porque o Pentatlo Moderno se assume hoje, mais do que nunca, como um desporto jovem, moderno e actual, onde é necessário dotar de recursos

para o seu desenvolvimento e crescimento efectivo. O mesmo será dizer, apostar numa forma clara e inequívoca na **formação de agentes desportivos**.

Pressupostos:

Alguns tópicos foram decisivos para a construção do presente documento. Enumeramos os mais importantes:

- Regulamentação jurídica da Federação;
- Criação do Conselho Científico;
- Formação equipa nacional de prelectores;
- Quadros Técnicos da FPPM;
- Adopção de um Plano de Carreira do Treinador de Pentatlo Moderno;
- Lançamento dos certificados técnicos: Hipismo, Tiro e Esgrima;
- Protocolos com Universidades no âmbito da formação de áreas comuns e afins.

NECESSIDADES DA ÁREA DA FORMAÇÃO COM INTERVENÇÃO EM CURSO:

Podemos enumerar objectivos do presente plano. O desenvolvimento decorrerá durante todo um ciclo Olímpico:

- 1) Melhorar a qualidade da formação nacional;
- 2) Estabelecer um regime de equiparações e equivalências;
- 3) Certificar os créditos e cursos em torno de quatro graus;
- 4) Introduzir acções de actualização (créditos) como pré-requisitos para progressão nos cursos, nivelando e harmonizando os conhecimentos fundamentais;
- 5) Enquadrar técnicos especializados em disciplinas individuais proporcionando progressão na carreira de treinador de Pentatlo;
- 6) Orientar saídas profissionais valorizando a intervenção do treinador de Pentatlo Moderno, quer junto de Universidades e Politécnicos, quer no ensino Técnico-Profissional;
- 7) Estabelecer uma calendarização correspondente às necessidades e perspectivas de desenvolvimento da modalidade;
- 8) Lançar sebtas de apoio ao Plano de Formação 2009-2012;
- 9) Lançar o Manual de Pentatlo Moderno como documento técnico auxiliar de apoio ao desenvolvimento do projecto PentaKid;
- 10) Introduzir novas competências na carreira do treinador de Pentatlo que permitam autonomia como monitor de hipismo, monitor de tiro e monitor de esgrima, segundo regulamentação técnico-profissional.

PLANO CONCEPTUAL DE FORMAÇÃO DE TREINADORES DE PENTATLO MODERNO 2009

O presente modelo teve presente as recomendações anteriores do **Decreto-Lei n.º 407/99 de 15 de Outubro** e em especial, a criação dos graus e demais regulamentação do **Decreto-Lei n.º 248-A/2008, de 31 de Dezembro**.

MODELO DE CARREIRA DO TREINADOR DE PENTATLO MODERNO

1. Perfil do treinador de Pentatlo Moderno

O presente plano baseia-se num perfil técnico profissional que será alcançado ao longo de quatro graus da carreira de treinador. As principais características são:

- Utiliza saberes próprios da sua especialidade e saberes transversais, multidisciplinares referentes às cinco especialidades, onde se aplicam conhecimentos técnicos e científicos relacionados com o ensino desta modalidade ao longo da carreira do atleta;
- Organiza o ensino e treino promovendo as aprendizagens no quadro do conhecimento científico, pedagógico e didáctico do Pentatlo Moderno;
- Aplica técnicas pedagógicas de forma a gerar uma prática desportiva enquadrada nos propósitos do desporto;
- Promove um envolvimento activo dos atletas nos processos de aprendizagem e gestão da carreira desportiva;
- Promove o processo de educação da aptidão motora ligado às características físicas e psicológicas exigidas na prática do Pentatlo Moderno;
- Utiliza a avaliação, nas suas diversas modalidades e especificidades, como elemento regulador e promotor da qualidade do ensino e treino;
- Valoriza a função social das instituições pela sua participação nos projectos da comunidade desportiva;

- Integra no projecto de formação de jovens praticantes os saberes e as práticas sociais da comunidade envolvente com relevância educativa;
- Reflecte sobre as suas práticas apoiando-se na experiência, na investigação e noutros recursos desenvolvidos ao longo da carreira profissional;
- Promove iniciativas para desenvolvimento e crescimento do Pentatlo nas Escolas e no Clube;
- Gera iniciativas que levem ao aparecimento de práticas desportivas sustentadas no âmbito desportivo;
- Equaciona os recursos humanos e materiais de forma promover as actividades base do Pentatlo Moderno;
- Orienta atletas dotados para os quadros competitivos, quer a partir da dinâmica da própria do clube, quer para as entidades que melhor promovam esses objectivos, como os Centros Regionais, ou Centro treino Nacionais.

2. Graus da carreira de técnica de Pentatlo Moderno

A Carreira assenta em quatro graus profissionais conforme mencionado no **Decreto-Lei n.º 248-A/2008, de 31 de Dezembro**:

O GRAU I, ou Treinador-Assistente. Confere ao seu titular competências elementares do exercício da profissão tendo em vista a consolidação de valores e hábitos desportivos para a vida:

- a) Condução directa das actividades técnicas associadas às fases iniciais da carreira dos praticantes em cinco especialidades, ou a níveis elementares de participação competitiva sob coordenação de treinadores de desporto de grau mais elevado;
- b) Coadjuvação na condução do treino e orientação competitiva de praticantes nas etapas subsequentes de formação desportiva.

O GRAU II, ou Treinador. Corresponde a funções ao nível de treinador regional mediante as seguintes competências:

- a) A condução do treino e orientação competitiva dos praticantes nas cinco especialidades, segundo planos e ordenamentos estratégicos definidos por profissionais de grau superior;
- b) O exercício, de forma autónoma, de tarefas de concepção, planeamento, condução e avaliação do processo de treino e participação competitiva;

- c) A coordenação e supervisão de uma equipa de treinadores de grau I, ou estagiários de Ciências do Desporto equiparados a grau I;
- d) Habilitação para o ensino autónomo de cada uma das especialidades mediante regulamentação das modalidades afins.

O GRAU III, ou Treinador-sénior. Corresponde a funções ao nível de treinador nacional mediante as seguintes competências:

- a) Confere ao seu titular competências para o planeamento do exercício e avaliação do desempenho de um colectivo de treinadores detentores de grau igual ou inferior, coordenando, supervisionando, integrando e harmonizando as diferentes tarefas associadas ao treino e à participação competitiva;
- b) Habilita o técnico para a coordenação do Centro Regional de Treino, equipa técnica nacional;
- c) Habilita o treinador para desenvolver competências de treino por especialidade e funções de tutoria.

O GRAU IV, ou Treinador-titular. Confere ao seu titular competências ao nível de treinador superior mediante as seguintes competências:

- a) Coordenação, direcção, planeamento e avaliação, cabendo-lhe as funções mais destacadas no domínio da inovação e empreendedorismo, direcção de equipas técnicas pluridisciplinares, direcções técnicas regionais e nacionais, coordenação técnica de selecções regionais e nacionais e funções de tutoria;
- b) Habilita para a coordenação do Centro Nacional de Treino, função de Director Técnico Nacional, Seleccionador Nacional, além da equipa nacional de formação.

3. Condições exigidas para acesso à frequência dos cursos de formação dos diferentes graus

São condições exigidas para acesso à frequência dos cursos de formação dos diferentes níveis, respectivamente:

3.1 Para Treinador de Grau IV:

- Quatro anos como Treinador de Grau III, ou resultados desportivos internacionais de relevo de praticantes seus, além de classificação de apto num curso e créditos complementares organizados pela FPPM durante esse período de tempo;

3.2 Para Treinador de Grau III:

- Três anos como Treinador de Grau II, ou resultados desportivos nacionais de relevo de praticantes seus, além de classificação de apto num curso e créditos complementares organizados pela FPPM durante esse período de tempo;

3.3 Para Treinador de Grau II:

- Dois anos como Treinador de Grau I, ou resultados desportivos nacionais como atleta, além de classificação de Apto em créditos complementares organizado pela FPPM durante esse período de tempo;
- Mínimo de 21 anos de idade.

3.4 Para Treinador de Grau I:

- Mínimo de 18 anos de idade e 9º ano escolaridade. Classificação de apto no curso organizado pela FPPM, ou entidades parceiras para o efeito. Requisito de entrada um teste de aptidão numa das cinco disciplinas do Pentatlo Moderno, ou ser estudante de desporto de Escolas Técnico-Profissionais, Universidades, ou Institutos Politécnicos.

3.5 Condições de candidatura

Para oposição ao curso e créditos num dos graus o candidato tem que preencher um formulário, entregar uma cópia actualizada do seu currículo vitae e efectuar o pagamento das taxas correspondentes.

4. Equiparações e equivalências

São abrangíveis pelo regime de equiparações e equivalências nos termos apresentado em 3, os opositores à carreira de treinador de Pentatlo Moderno, portadores de habilitações obtidas em Portugal, ou no Estrangeiro, respectivamente:

4.1. Licenciados em Ciências do Desporto

Os Licenciados em Ciências do Desporto, ou habilitações académicas correspondentes:

- Com a modalidade de Pentatlo Moderno, ou as cinco modalidades numa disciplina de especialidade do currículo, ficam equiparados ao

Grau II, ficando ainda dispensados da frequência e avaliação das matérias de formação geral no Grau III;

- Com uma ou mais modalidades do Pentatlo Moderno no currículo, mas sem especialização, são equiparados ao **Grau I**;

4.2. Mestres em Ciências do Desporto (2º ciclo)

Os Mestres em Alto Rendimento Desportivo, ou habilitação académica correspondente:

- Com a modalidade de Pentatlo Moderno, ou as cinco modalidades numa disciplina de especialidade no currículo, ficam equiparados ao **Grau III** e dispensados da frequência e avaliação das matérias de formação geral no Grau IV;
- Outras habilitações ficam sujeitas a frequências de créditos e apresentação de resultados de relevo internacional, para obtenção da respectiva equivalência.

4.3. Doutorados em Ciências do Desporto (3º ciclo)

Os doutores em Ciências do Desporto, ou habilitação correspondente:

- Com a modalidade de Pentatlo Moderno, ou as cinco modalidades numa disciplina de especialidade no currículo e especialização em Alto Rendimento Desportivo, ficam equiparados ao Grau IV.
- Outras habilitações são sujeitas a frequências de créditos complementares e apresentação de currículo com resultados de relevo internacional para obter a respectiva equivalência.

4.4. Atletas que pretendam obter a licença de treinador

Atendendo à especificidade da modalidade é reconhecido aos atletas Juniores, ou seniores, com pelo menos 2 anos de participação desportiva em provas da FPPM (600 horas de preparação prática específica):

- Equiparação ao Grau I desde que participem nos créditos complementares e actualização específicos (estágios com tutor), além da classificação de APTO no exame do curso de I nível;
- Equivalência ao Grau II desde que participem nos créditos exigidos neste nível, além da classificação de apto no curso correspondente;
- Equivalência ao Grau III, desde que, simultaneamente, obtenham um mestrado em Ciências do Desporto e, cumulativamente, exerçam funções formativas obtendo resultados desportivos com jovens atletas.

4.5 Regime de transição

Todos os técnicos que estiverem habilitados pela FPPM antes da entrada em vigor deste regulamento e que exerçam a profissão de treinador numa associação desportiva filiada na FPPM, ou solicitem acesso aos recintos de competição, têm:

- Submeter o currículo e formulário devidamente preenchido até 30 dias antes do arranque da época desportiva de 2009-10;
- O currículo ser avaliado pela equipa Nacional de Formação, informando quais os créditos que devem realizar serem requalificados, ou equiparados aos actuais graus da FPPM;
- Frequentar créditos complementares (módulos específicos) de equivalência.

Ponto único: O não cumprimento destes três itens retira o técnico da lista de agentes desportivos qualificados da FPPM, com reserva de direitos e limitação de acesso aos recintos das competições da modalidade, até ser oficializado em circular própria pela FPPM.

5 RECURSOS HUMANOS

As tarefas desenvolvidas no âmbito da formação são coordenadas pelo Director Técnico para a Formação, que de acordo com o plano de formação, elaborado funcionará em parceria com a Direcção da FPPM.

5.1 Objectivo

O Sector de Formação da FPPM tem por objectivo organizar acções necessárias à formação dos diversos agentes desportivos preparando-os para o desenvolvimento de competências que promovam a elevação do nível de desempenho competitivo dos praticantes.

5.2 Constituição

O sector da Formação da FPPM é representado pelo Director de Formação e pela Comissão Executiva:

5.2.1. A Comissão Executiva (composta por 7 elementos):

- 1 Director da FPPM (Presidente da Direcção);
- 1 Director Técnico da Formação (DF);
- 1 Director Técnico Nacional (DTN);

- 3 Directores de Centros Regionais de Treino;
- 1 Representante da arbitragem.

A esta Comissão compete:

- a) Aprovar o plano anual de formação a apresentar á Direcção da FPPM e o corpo de prelectores propostos pelo DF;
- b) Aprovar a estrutura curricular dos cursos, assegurando uma verticalização programática adequada bem como o paralelismo entre os diferentes níveis de formação nos diversos planos de curso das várias disciplinas e áreas de formação da FPPM;
- c) Aprovar a documentação de apoio aos cursos apresentada pelo Director Técnico Nacional da Formação;
- d) Pronunciar-se sob as propostas do DTN da Formação. Estabelecer a ligação com os organismos da tutela e outras instituições (IEFP, CSD, IDP, CEFD, Universidades, etc.) no sentido do apoio e colaboração no âmbito da formação de agentes desportivos.
- e) A comissão executiva é convocada sob proposta do DF.

Ponto único: As deliberações são válidas quando aprovado por 2/3 dos elementos com voto de qualidade do representante da direcção da FPPM.

5.2.2. A Comissão Científico-Pedagógica

É um órgão consultivo constituído por individualidades que se distingam em termos científicos e pedagógicos no âmbito do Pentatlo, ou das Ciências do Desporto. É indicada pela Direcção da FPPM e presidida pelo DF, que convocará sempre que tal se justifique.

A esta Comissão compete:

- a) Analisar e dar parecer sobre questões apresentadas no âmbito científico-pedagógico dos cursos;
- b) Supervisionar e validar os planos de estudo e conteúdos dos cursos;
- c) Propor prelectores especializados para módulos de matérias;
- d) Pronunciar-se sobre avaliação dos currículos dos candidatos e outros assuntos de interesse;

- e) Propor medidas que melhorem as competências dos técnicos de Pentatlo Moderno.

5.2.3 O Director da Formação tem como competências:

- a) Apresentar à comissão executiva propostas de formação geral e específica para técnicos, árbitros, dirigentes e outros agentes desportivos;
- b) Elaborar o plano anual da formação (cursos, acções, workshops, clinics, seminários, etc.);
- c) Promover a formação dos técnicos no âmbito do Pentatlo em geral, propondo a realização de créditos complementares, entre outras;
- d) Colaborar no trabalho de formação de atletas com o DTN, ou estágios técnicos especializados (regime de Tutoria);
- e) Para cada curso propor à comissão executiva o director e corpo de prelectores;
- f) Aprovar as equivalências dos candidatos aos cursos;
- g) Aprovar a selecção dos candidatos aos cursos;
- h) Pronunciar-se sobre as cargas horárias dos cursos e distribuição por prelector;

5.2.4 Ao Director Técnico Nacional, Técnicos dos CRT e Técnicos de especialidade de cada disciplina da FPPM, compete no âmbito da formação:

- a) Colaborar com o Director da Formação nos seguintes aspectos:
 - Estruturar os vários níveis de formação;
 - Promover cursos de formação;
 - Promover e coordenar a documentação de apoio aos cursos de formação;
 - Indicar directores e prelectores dos cursos;
 - Analisar pedidos de equivalência dos candidatos aos cursos;
 - Elaborar um relatório anual sucinto dos cursos e créditos levados a efeito nas tutorias por disciplina.

5.2.5 Aos Técnicos dos CRT compete no âmbito da formação:

- a) Colaborar com o Director da Formação na promoção dos cursos;

- b) Participar nas organizações nos cursos realizados na sua área geográfica;
- c) Cooperar nas tutorias de estudantes universitários/treinadores que requeiram estágios técnico-profissionais.

REGULAMENTO NACIONAL DE FORMAÇÃO

Estas Disposições Gerais têm efeitos a partir do dia 01 de Setembro de 2009. Logo que possível, vão ser publicadas disposições específicas para o Pentatlo Moderno, na parte respeitante ao Plano Nacional de Formação (PNF), em especial, referente à preparação dos currículos e ainda, exigências do sector de competição (PACSN):

- a) Disposições Específicas sobre créditos complementares para equivalências aos cursos de Grau do Plano Nacional de Formação;
- b) Requisitos específicos imposto pelo Instituto do Desporto de Portugal (IDP), mediante exigências normativas impostas às modalidades desportivas;

1 Estrutura geral dos programas de formação

Os cursos e créditos serão ministrados em módulos, definidos em função da carga horária dos mesmos e de outras condicionantes (**pré-requisitos de admissão**). Assim:

Curso	Carga Horária	Estrutura modular por conteúdos
I Grau (18 créditos)	90h	Tronco Comum (40h = 8 créditos) Módulo 1 (16h): Conteúdos em anexo 1 Módulo 2 (16h): Conteúdos em anexo 1 Módulo 3 (8h): Conteúdos em anexo 1 Tronco Específico (50h = 10 créditos) 5 Módulos de 10h: 1 por especialidade Pré-requisitos: <ul style="list-style-type: none"> • 5 Créditos por especialidade de 5h cada (associados tronco comum: Atletas) • Exame de Aptidão: Por especialidade desportiva (apto 1 modalidade), ou habilitações académicas em Ciências do Desporto, ou equivalentes; • Actividade profissional mínima: 1 ano Observação: A carga horária pode ser reduzida se for um curso composto por créditos complementares orientado para profissionais de E.F.
II Grau	160h	Tronco Comum (40h = 8 créditos) Módulo 1 (16h): Conteúdos em anexo 2

(32 créditos)		<p>Módulo 2 (16h): Conteúdos em anexo 2 Módulo 3 (8h): Conteúdos em anexo 2 Tronco Específico (60h = 12 créditos) 5 Módulos de 12h: 1 por especialidade Pré-requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 10 Créditos especializados de 5h (Estágios c/Técnico de Grau III) • 2 Créditos de alta competição de 5h (estágios especializados) • Actividade profissional: 3 anos • Resultados desportivos nacionais <p>Observação: carga horária pode ser reduzida se for um curso composto por créditos complementares, orientado para profissionais de E.F. que frequentem licenciaturas, ou atletas-estudantes de EF</p>
III Grau (70 créditos)	350h	<p>Módulo 1: Tronco Comum (150h = 30 créditos) 12 Módulos de 12h: Conteúdos em anexo 3 1 Módulos de 6h: Conteúdos em anexo 3 Módulo 2: Tronco Específico (100h = 20 créditos) 5 Módulos de 20h: 1 por especialidade Pré-requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 18 Créditos especializados de 5h (Estágio c/Técnico Grau IV) • 2 Créditos de alta competição de 5h (estágios especializados) • Actividade profissional: 3 anos • Resultados desportivos nacionais e Internacionais <p>Observação: carga horária pode ser reduzida se for um curso composto por créditos complementares, orientado para profissionais de E.F. que frequentem mestrados, ou sejam atletas-estudantes de EF</p>
IV Grau (120 créditos)	600h	<p>Tronco Comum (300h = 60 créditos) 25 Módulos de 12h: Conteúdos em anexo 4 Tronco Específico (240h = 48 créditos) 12 Módulos de 10h: 2 por especialidade 2 Módulos específicos: Ergogénicos e Fisioterapia e manipulação 1 Módulo de 120h em treino em altitude Pré-requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12 Créditos especializados 5h (Workshops de Alto Rendimento) • Actividade profissional: 4 anos • Resultados desportivos Internacionais <p>Observação: carga horária pode ser reduzida se for um curso composto por créditos complementares, orientado para profissionais de E.F. que possuam grau de doutor</p>

Os 4 níveis representam 240 créditos de formação (1200h). Além destes créditos o técnico tem que apresentar 10 anos de trabalho efectivo (média 600h/ano, o que perfaz cerca de 6000h práticas) e resultados desportivos nacionais e internacionais. Ou seja, 7200h mais currículo desportivo confirmado.

2 CONSTITUIÇÃO

2.1 Um curso de formação deverá compreender:

- a) Director
- b) Secretário
- c) Corpo de Prelectores

2.2 O Director de Curso (DC) é designado pelo Director de Formação.

2.3 Ao Director de Curso compete:

- a) Propor um secretário ao Director da Formação;
- b) Coordenar a preparação, execução e controlo do curso;
- c) Divulgar o curso e os candidatos seleccionados;
- d) Promover a ligação entre prelectores e candidatos;
- e) Garantir o cumprimento de todas as normas regulamentares aplicáveis ao curso a decorrer, nomeadamente, as respeitantes à avaliação e classificação final dos candidatos;
- f) Elaborar o relatório final do curso e apresentá-lo ao DF.
- g) Articular com o sector de tesouraria e contabilidade da FPPM ou CRT que organiza o Curso, os procedimentos relativos ao recebimento das taxas de inscrição, ao pagamento ao Director, Secretário e Prelectores, ao alojamento de prelectores e candidatos, à alimentação de prelectores e candidatos, ao aluguer de instalações, ao pessoal auxiliar, ao material de apoio didáctico, a transportes de prelectores, etc.

2.4 O Secretário de Curso é alguém indicado pelo Director do Curso ao Director de Formação.

2.5 Ao Secretário do Curso compete:

- a) Elaborar e garantir o preenchimento de todas as fichas relativas a candidatos e prelectores, designadamente, a ficha de assiduidade dos primeiros;
- b) Proceder à marcação dos locais de trabalho, alojamento e alimentação;
- c) Garantir os elementos didácticos necessários ao curso (fotocópias da documentação, televisão, vídeo, retroprojector e outros elementos de apoio);
- d) Fornecer ao Director do curso os dados das alíneas anteriores para elaboração do relatório do curso.

2.6 A cada um dos Prelectores da FPPM compete:

- a) Apresentar ao Director de Formação e Comissão Executiva os textos de apoio da sua disciplina e sempre que o julgue necessário elaborar propostas para alteração dos mesmos;
- b) Preparar a forma de apresentação dos conteúdos aos candidatos;
- c) Propor ao Director de Curso a fórmula de avaliação de conhecimentos dos candidatos de acordo com as normas em vigor;
- d) Propor ao Director de Curso as classificações dos candidatos; assegurar o ensino das matérias para que foi convidado; preencher a ficha de assiduidade dos candidatos à sua disciplina.

3 AVALIAÇÃO DOS CURSOS

3.1 Sistemas de Avaliação

O Sistema de Avaliação em cada matéria é proposto pelo responsável da mesma ao Director, tendo por base as directrizes e especificidades estabelecidas para cada curso, podendo ser composto numa ou mais das formas seguintes:

- a. Teste Escrito
- b. Trabalho Individual e/ou de Grupo
- c. Discussão Oral (exame, ou Trabalho)
- d. Outros

3.2 Classificações

- A classificação final do curso será publicada em Comunicado oficial da FPPM sendo cada um dos candidatos classificado em APROVADO (AP.) ou NÃO APROVADO (N.AP.) mais a respectiva classificação de 0 a 20 valores. Para obtenção da classificação final de APROVADO (AP.) os candidatos terão de obter o resultado igual ou superior a 10 em cada uma das disciplinas que compõem o curso.
- Os candidatos que venham a obter classificações inferiores a 50% e iguais ou superiores a 50% em um quarto (arredondada por excesso) das disciplinas que compõem o Nível do Curso que frequentaram, poderão ter acesso à 2ª Chamada;
- 2ª Chamada deverá ter lugar no prazo máximo de 60 dias após a saída das Classificações do Curso;

- Os candidatos que obtiverem a classificação de NÃO APROVADO (N.AP.) no Curso só poderão inscrever-se em novo Curso na época seguinte;
- O candidato que obtiver a classificação de NÃO APROVADO (N.AP.) pela segunda vez consecutiva só poderá voltar a inscrever-se em cursos organizados pela FPPM dois anos depois;
- Os Cursos são realizados em regime de assistência obrigatória, pelo que a justificação de faltas deverá ser entregue ao prelector da disciplina e ao Secretário do Curso, o qual formulará um parecer sobre a mesma e endereçá-los-á ao Director de Curso para decisão final;
- A não presença às aulas sem motivo justificativo pelos candidatos é factor de reprovação nos cursos de formação.

3.4. FINANCIAMENTO DOS CURSOS

O financiamento dos cursos está condicionado ao cumprimento dos prazos de envio dos relatórios dos cursos (modelo CEFD), ao correcto preenchimento destes, e da ficha de relatório financeiro e respectivo saldo final.

Se os CRT/CNT quiserem realizar mais cursos, não serão cobertos custos superiores ao saldo final.

3.5. ACÇÕES DE FORMAÇÃO E DE COMPLEMENTO CURRICULAR

O Sector de Formação da FPPM em colaboração com possível Associação de Técnicos de Pentatlo Moderno, ou de especialidade, Centro de Estudos e Formação Desportiva ou outras instituições reconhecidas, organizará acções de actualização de conhecimentos, acções complementares (créditos), seminários, workshops, ou conferências sobre temas ou matérias que considere fundamentais para o desenvolvimento dos treinadores.

Às acções reconhecidas pela FPPM serão atribuídos créditos, que

constituirão pré-requisitos para inscrição em cursos de formação posteriores.

3.6. ADMISSÃO AOS CURSOS

O envio de inscrições para qualquer curso organizado pela FPPM não significa aceitação automática para o mesmo. Os candidatos deverão assim aguardar resposta até a finalização da selecção dos candidatos pelos CRT (I grau), ou FPPM (II, III e IV grau). A listagem nominal dos candidatos aceites ao curso será divulgada através de circular oficial da FPPM.

3.6.1 São motivos de não-aceitação:

- Não ser proposto por uma colectividade filiada na FPPM;
- O excesso de inscrições para um curso;
- O envio tardio da inscrição;
- O candidato não se enquadrar nos critérios de selecção.

3.6.2 Os critérios de selecção:

- Preencher os requisitos expressos neste regulamento para cada um dos cursos;
- Encontrar-se ao serviço do ensino do Pentatlo, ou treino numa das suas disciplinas numa colectividade (II, III e IV grau);
- Ser proposto por uma colectividade ou instituição ligada à prática do Pentatlo, Biatlo, ou Biathle.

3.6.3 Constitui valor limite para cada curso:

- Curso de Grau I: 20 a 30 candidatos
- Curso de Grau II: 15 a 25 candidatos
- Curso de Grau III: 12 a 20 candidatos
- Curso de Grau IV: 8 a 12 candidatos

3.7. PERIODICIDADE DOS CURSOS

Os cursos de Grau I deverão ter uma periodicidade de dois anos dentro de cada CRT. Nos períodos intermédios, terão lugar acções complementares (créditos), necessárias ao aprofundamento dos conhecimentos dos técnicos em formação, conferindo-lhes um carácter especializado;

Os Centros regionais de Treino (CRT), ou Centros Nacionais de Treino (CNT) poderão, ainda, realizar cursos com maior periodicidade, desde que devidamente fundamentados e propostos à Federação, ficando todavia a seu cargo as despesas com os prelectores e direcção dos cursos.

A periodicidade de realização dos cursos de Graus II, III, e IV será definida pela Federação em função das necessidades sentidas a nível nacional, tendo em conta aspectos técnico-científicos e outros no âmbito da necessidade de formação de treinadores.

3.8. TAXAS DOS CURSOS

São diversos os regimes de taxa aplicáveis aos cursos, créditos e outros eventos ligados à formação.

Cursos de Pentatlo Moderno (Tronco Comum)

	I GRAU 40h	II GRAU 80h	III GRAU 160h	IV GRAU 300h
Pré-Inscrição: exame de aptidão	25€	-	-	-
Inscrição	240€*	240€*	750€*	1500€*
Director Curso	200€	225€	300€	500€
Secretário do Curso	100€	125€	150€	250€
Prelectores	30€/h	30€/h	35€/h	35€/h

*Cada crédito equivale a 25€:

- Horas contabilizadas mas não taxadas corresponde ao tempo de empenhamento individual (estudo);
- O pagamento cobre despesas de material didáctico de apoio (sebentas), refeições e na eventualidade de se realizar o módulo em 2 dias, ou mais dias seguidos, a estadia;
- Podem ser aplicadas taxas suplementares caso o IDP não co-financie a actividade.

Cursos de Pentatlo Moderno (Tronco específico: Teórico/práticas)

	I GRAU 50h	II GRAU 80h	III GRAU 160h	IV GRAU 300h
Créditos teóricos Previstos **	Atletas Isentos	60€	60€	360€
Créditos práticos (estágio)*	150€	600€	400€	-
Técnico orientador (estágios)	100€	450€	300€	Isento
Prelectores	30€/h	30€/h	35€/h	35€/h
CRT/CNT	20% receitas são utilizadas para aluguer de instalações			

- Cada crédito prático equivale a 100€. *
- Cada crédito teórico equivale a 30€. **
- Horas contabilizadas mas não taxadas corresponde ao tempo de empenhamento individual (estudo);
- Podem ser aplicadas taxas suplementares caso o IDP não co-financie a actividade.

ARBITRAGEM

Cursos de Arbitragem

	Elementar	Complementar	JUÍZ Nacional	JUÍZ Internacional
Inscrição	20€	40€	60€	120€
Créditos práticos (estágio)	-	-	-	-

- i. Podem ser aplicadas taxas suplementares para o complemento curricular (créditos), mediante parecer do Director de Formação

Pedidos de equiparação

	Grau I	Grau II	Grau III	Grau IV
Análise do currículo vitae	25€	50€	50€	50€

- ii. Podem ser aplicadas taxas suplementares para o complemento curricular (créditos), mediante parecer do Director de Formação
- iii. As taxas dão direito ao certificado do Grau quando completo os requisitos exigidos.

Os cursos podem ter financiamento do IDP, Centros de Formação, instituições públicas e privadas (Escolas, Empresas, etc.)

PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO 2009/10

PERIODICIDADE DOS CURSOS

Equivalências (Formação teórico-prática especializada)

Acções complementares (créditos)	CRS	CRC	CRN
A) Grau I	<ul style="list-style-type: none"> • Acções para Professores EF – Madeira (50h) Setembro de 2009 (25 alunos) 	<ul style="list-style-type: none"> • Acções para Professores EF – Rio Maior (50h) Novembro de 2009 (25 alunos) 	<ul style="list-style-type: none"> • Acções para Professores EF – Porto (50h) Outubro de 2009 (25 alunos)
B) Grau II	<ul style="list-style-type: none"> • Acções para estudantes de Desporto Rio Maior (25h) Março 2009 (25 alunos) 		<ul style="list-style-type: none"> • Acções para estudantes de Desporto Vila Real (25h) Março de 2009 (25 alunos)
C) Grau III	Acções especializadas sobre Alto Rendimento (Clinics + Workshops) Rio Maior (25h+25h) Março 2009 (12 alunos)		
D) Grau IV			
Seminário	Associado aos Campeonatos da Europa de Juniores (Portugal) Orientado para Treinadores Nacionais Grau II, III e IV (6 Horas) (60 participantes)		

Cursos (Tronco comum e tronco específico)

	CRS	CRC	CRN
Grau I		<ul style="list-style-type: none"> • Todos os Módulos Coimbra (90h) Novembro-Dezembro de 2009 (20 candidatos) 	
Grau II		<ul style="list-style-type: none"> • Todos os Módulos Lisboa (160h) Abril-Julho de 2009 (15 candidatos) 	

**Director de Formação
FPPM**